



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.771, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Decreta Ponto Facultativo e Suspende o expediente nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, na Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias Municipais e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais se revela conveniente à Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo e a Suspensão do Expediente da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em virtude do Carnaval.

Art. 2º As horas não trabalhadas serão compensadas, oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Art. 3º Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, UPA, SAD, SAMU, Posto de Abastecimento de Combustível da Prefeitura Municipal, Coleta de Lixo, Agentes de Trânsito e Fiscalização nas feiras-livres, funcionarão normalmente durante esses dias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 15 de fevereiro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/02/2023.
Neiva de Barros Oliveira